



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Ponta de Pedras, do Pará, 13 de dezembro de 2021.

Ao

Exmo. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras-PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 2021012101 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS-PA, e a Pessoa Física GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 2021012101

Origem: CARTA CONVITE Nº 001/2021

Contratada: GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

DA JUSTIFICATIVA

Sr°. Presidente:

O Contrato N°. 2021012101, tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31 de dezembro de 2021, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a qualidade indiscutível demonstrada pelo contratado, além do que, o Poder Legislativo não poderá ficar sem



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

acompanhamento Técnico em seus atos administrativos. Ressalta-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada. Durante a execução do contrato constatou-se ainda a presença de profissionais experientes e habilitados nos que se refere prestação de serviços de consultoria técnica especializada. Diante do exposto, faz-se necessário sua prorrogação mediante termo aditivo.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 31/12/2021 a 31/12/2022 perfazendo um total de 12(doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Pessoa Física GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

ADA TAVARES FURTADO FERREIRA
Departamento Administrativo

Endereço: Praça Antonio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil
CEP: 68830-000
CNPJ: 34.917.229/0001-07